



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

**EDITAL Nº 97/2016 PRONATEC/IFPI**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA COLABORADORES EXTERNOS PARA ATUAREM**  
**NA FUNÇÃO DE APOIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA**  
**NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) NO**  
**SISTEMA PRISIONAL.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, através da Coordenação Geral do Pronatec, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para a seleção simplificada de **colaboradores** visando desenvolver as atribuições de **APOIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO**, no Sistema Prisional em Parnaíba nos cursos vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no âmbito da Bolsa-Formação, observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e na Resolução nº 14/2013-CONSUP, de 18 de junho de 2013.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IFPI <http://www.ifpi.edu.br>.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.
- 1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar **APOIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO** para preenchimento de vaga para atuar no sistema prisional de Parnaíba.
  - 1.3.1. Deverão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de apoio acadêmico/administrativo, **somente** servidores em exercício do quadro de pessoal **interno da penitenciária mista de Parnaíba**, que possuam os requisitos mínimos exigidos no Anexo I.
- 1.4. O candidato, no ato da inscrição, confirma a disponibilidade para trabalhar de segunda as sextas-feiras, no turno de realização do curso( ver turno dos cursos no anexo I), na sede da Unidade prisional penitenciária mista de Parnaíba, até 10 horas por semana para o cargo de apoio acadêmico/administrativo como prevê a Resolução nº 04/FNDE, de 16/03/2012.



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

- 1.5.** A atuação do profissional não gerará quaisquer vínculos empregatícios com o IFPI, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o estabelecido no presente edital.
- 1.6.** O processo seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular.
- 1.7.** O cronograma preliminar deste processo seletivo obedecerá:

<b>ETAPA/EVENTO</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Lançamento do Edital	09 de dezembro de 2016
Período de inscrições	12 a 14 de dezembro de 2016 De 14h00 às 19h00
Resultado preliminar	Até o dia 15 de dezembro de 2016
Recebimento dos recursos	16 de dezembro de 2016 De 14h00 às 19h00
Resultado final e convocação	Até o dia 18 de dezembro de 2016

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE APOIO ACADÊMICO/ ADMINISTRATIVO**

- 2.1.** Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- 2.2.** Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores, no que se refere a entrega de material e recursos didáticos;
- 2.3.** Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- 2.4.** Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- 2.5.** Participar dos encontros de coordenação;
- 2.6.** Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- 2.7.** Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- 2.8.** Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

## **3. DA CARGA HORÁRIA**

- 3.1.** Os profissionais convocados deverão possuir disponibilidade para trabalhar de segunda a sexta-feira nos turnos manhã e/ou tarde, e até 10 horas por semana para o cargo de apoio acadêmico/administrativo.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos candidatos à vaga de apoio acadêmico/ administrativo será gratuita, **devendo o candidato ENTREGAR os documentos exigidos** neste edital, para fins de efetivar sua inscrição no IFPI Campus Parnaíba, localizado à Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n, Bairro Alto Santa Maria, sala L8-coordenação do PRONATEC, no período de **12 a 14 de dezembro de 2016, turno tarde e noite no horário de 14h as 19h.**

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação na ordem indicada abaixo:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme Anexo II.
- b) Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo III), acompanhado dos comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 7.3;
- c) Cópia de diploma e/ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes no quadro disposto no Anexo I;
- d) **Servidores de outros órgãos:** Declaração de autorização do Setor de Pessoal permitindo a sua participação como colaborador/bolsista (Anexo IV);
- e) Cópia dos seguintes documentos acompanhado dos originais: RG, CPF; PIS/PASEP;
- f) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral, endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- g) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (sexo masculino);
- h) Cópia de Comprovante de endereço com até 90 (noventa) dias de validade;
- i) Cópia de comprovante de dados bancários, (banco/agência/conta corrente), **não podendo ser conta conjunta;**
- j) Para servidores públicos apresentar portaria, termo de nomeação e posse.

4.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição **NÃO** será considerado participante do processo seletivo.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal e/ou fax-símile.

4.6. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

- 4.7.** O candidato deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição.
- 4.8.** É VEDADO anexar documentos comprobatórios após o término das inscrições ou em qualquer etapa do processo seletivo.
- 4.9.** Os documentos comprobatórios para tempo de experiência profissional devem conter data de início e data de término ou declaração de continuidade, emitidos pelo órgão competente.
- 4.9.1.** Serão aceitos, para fins de comprovação, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Portarias, Termo de Posse, declarações e/ou certidões de órgãos públicos e/ou empresas legalmente reconhecidas.
- 4.10.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

## **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1.** O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise de Currículo (eliminatória e classificatória).
- 5.2.** A análise dos currículos será realizada por comissão composta por colaboradores do Pronatec, nomeada pelo Diretor Geral do campus de Parnaíba;
- 5.3.** A análise curricular terá como referência a pontuação indicada na tabela do item 7.3.1 para professor e 7.3.2 para apoio acadêmico/ administrativo.
- 5.4.** A homologação dos resultados será feita pela Coordenação Adjunta do PRONATEC e direção do Campus, divulgada no site do IFPI: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1.** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.2.** Os candidatos serão convocados, quando necessário, para desenvolver as atribuições de apoio acadêmico/administrativo, seguindo a ordem de classificação.
- 6.3.** Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

### 6.3.1 Tabela de pontos para efeito classificatório do cargo de apoio acadêmico/administrativo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Máximo de Pontos a serem atribuídos
1	Tempo de serviço como Servidor Público	01 (um) ponto para cada semestre de serviço (máximo 10 semestres)	10
2	Tempo de Experiência em atividades administrativas e/ou acadêmicas	01 (um) ponto para cada semestre de serviço (máximo 10 semestres)	10
3	Tempo de Experiência de trabalho no Sistema Prisional	01 (um) ponto para cada semestre de serviço (máximo 05 semestres)	5
4	Curso técnico e/ou profissionalizante em informática ou administração.	05(cinco) pontos para cada certificado e/ou diploma (máximo 02 )	10
<b>TOTAL</b>			<b>35,0</b>

6.4. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- For idoso, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- Maior tempo de serviço público;
- Maior tempo de experiência em trabalho no sistema prisional.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. A data prevista para divulgação do resultado final é até o **dia 18 de Dezembro de 2016** no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do certame (análise de currículo) poderá fazê-lo no horário de 14h às 19h do dia 16 de Dezembro de 2016, mediante solicitação a ser protocolada na sala do PRONATEC, do IFPI Campus Parnaíba, localizado à Rua Monsenhor Antônio Sampaio, s/n, bairro Alto Santa Maria Parnaíba/Piauí, através do preenchimento integral de Requerimento próprio (Anexo VII), de acordo com as instruções nele constantes.

8.2. A Comissão de Seleção terá até o dia 18 de Dezembro de 2016 para emitir parecer sobre os recursos impetrados.

8.3. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 9. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1. O horário das atividades do colaborador/bolsista selecionado será compatível com a carga horária prevista ( ver turno dos cursos no anexo I), com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuída em qualquer dos



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318  
turnos de funcionamento ficando limitada ao máximo de 10(dez) horas para APOIO ACADÊMICO/ ADMINISTRATIVO.

- 9.2.** O período de duração dos pagamentos referentes à bolsa está condicionado **ao período de realização dos cursos, à avaliação dos colaboradores/bolsistas**, sendo este o fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, de acordo com o Art. 15, § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 9.3.** Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado será convocado para assinatura de **Termo de Compromisso** na Coordenação Geral do Pronatec.
- 9.4.** O prazo de validade do Termo de Compromisso do colaborador/bolsista é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme avaliação de desempenho do bolsista e da disponibilidade orçamentária do programa.
- 9.5.** A contratação do candidato como colaborador/bolsista não gera vínculo empregatício e sua bolsa será paga conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, bem como o período de realização dos cursos e/ou carga horária das disciplinas, da seguinte forma:
- 9.5.1.** Na modalidade “prestação de serviços de pessoa física” aos servidores ativos e inativos das redes públicas estaduais, municipais e aos profissionais que não pertençam ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública.
- 9.5.1.1.** A modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, **prevê o pagamento de tributos de ISS, INSS e IRPF** quando ocorrer a tributação conforme amparo legal.
- 9.6.** A não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFPI, no âmbito do PRONATEC, implicará perda da vaga pelo candidato e convocação do classificado subsequente.
- 9.7.** Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO**

- 10.1.** Será convocado para desenvolver as atribuições de APOIO ACADÊMICO / ADMINISTRATIVO, a quantidade de candidatos que se fizer necessária, desde que haja disponibilidade financeira para sua contratação.
- 10.2.** A convocação dos candidatos observará rigorosamente à ordem de classificação para cada encargo.
- 10.3.** O pagamento da bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC no IFPI será no valor de **R\$ 18,00(dezoito reais)** por hora de trabalho para APOIO ACADEMICO/ADMINISTRATIVO, conforme Resolução/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

- 10.3.1.** O pagamento será realizado após o desempenho das atividades, mediante preenchimento eletrônico de Ficha de Atividades Desempenhadas, condicionado à ratificação da Coordenação Adjunta.
- 10.3.2.** O preenchimento equivocado ou a entrega em atraso da Ficha de Atividades Desempenhadas, para efeito de pagamento das bolsas, implicará postergação do pagamento para o mês subsequente.
- 10.3.3.** O pagamento está condicionado à descentralização dos recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento (FNDE) ao IFPI.

## **11. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 11.1.** Conforme § 1º, do Art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos no âmbito do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas da Instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.
- 11.2.** O candidato afastado para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidade ou previstas em lei) poderá inscrever-se neste Edital, no entanto, é vedado, caso classificado, exercer a atribuição de APOIO ACADEMICO/ADMINISTRATIVO, no PRONATEC.
- 11.3.** Para cumprir as atribuições discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012/FNDE.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.2.** O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e **NORMATIVAS 01 e 02 do IFPI.**
- 12.3.** A permanência do colaborador/bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação Adjunta do PRONATEC ao final da realização dos cursos e/ou disciplinas, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, em consonância com o item 10.2 deste Edital.
- 12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site do IFPI - **[www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)**.
- 12.5.** A convocação do colaborador/bolsista ocorrerá conforme a necessidade de execução do PRONATEC, no âmbito do IFPI.
- 12.6.** **O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, para efeito de convocação, podendo ser prorrogado por igual período.**
- 12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta do PRONATEC/IFPI.



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

- 12.8.** A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões referentes à avaliação curricular.
- 12.9.** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail [pronatec@ifpi.edu.br](mailto:pronatec@ifpi.edu.br), sob o título: “Edital nº 97/2016 – Dúvida”.

Parnaíba (PI), 09 de Dezembro de 2016.

---

**Paulo Henrique Malveira  
Vasconcelos**

Coordenador Adjunto do Pronatec  
Portaria 3.104  
*(assinatura no original)*

---

**Alexandre Borges Cristóvão**

Diretor do IFPI/ Campus Parnaíba  
*(assinatura no original)*



**INSTITUTO FEDERAL**  
Piauí



Ministério da  
Educação





INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

### ANEXO I - REQUISITOS MÍNIMOS

#### CARGO DE APOIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO

CARGO DE APOIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO				
ESCOLA	CURSO	TURNO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
SITEMA PRISIONAL	PADEIRO / HORTICULTOR	MANHÃ/ TARDE	10 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO / <b>SERVIDOR INTERNO NA ATIVA DO SISTEMA PRISIONAL DE PARNAÍBA</b>



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CAMPUS PARNAÍBA/ SISTEMA PRISIONAL**

**CURSO:** \_\_\_\_\_

<b>DADOS PESSOAIS</b> (Preenchimento Obrigatório)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão:    /    /
Data de Nascimento:    /    /	PIS: _____	
Endereço Residencial: _____		
Município: _____	UF: _____	CEP: _____
Telefone Fixo: (    ) _____	Celular: (    ) _____	
E-mail: _____		
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Instituição: _____		
Cargo: _____		
Função: _____		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Curso Técnico	_____	_____
Curso profissionalizante	_____	_____
Graduação	_____	_____
Especialização	_____	_____
Mestrado	_____	_____
Doutorado	_____	_____
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (preenchimento obrigatório) <b>PROFESSOR</b>		
Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.	Sim (    ) Não (    )	Quantas horas – aula?



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

Tempo de Experiência profissional não acadêmica na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar	Sim ( ) Não ( )	Quantos anos?
Participação em cursos de capacitação na área em que pretende lecionar com carga horária igual ou superior a 60h, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	Sim ( ) Não ( )	Quantos cursos?
Tempo de atuação no Pronatec e/ou EAD (Docente), desde que em períodos diferentes	Sim ( ) Não ( )	Quantos semestres?
Curso de especialização	Sim ( ) Não ( )	
Curso de Mestrado	Sim ( ) Não ( )	
Curso Doutorado	Sim ( ) Não ( )	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (preenchimento obrigatório) <b>APOIO ACADÊMICO/ ADMINISTRATIVO</b>		
Tempo de serviço como Servidor Público	Sim ( ) Não ( )	Quantos semestres?
Tempo de Experiência em atividades administrativas e/ou acadêmicas	Sim ( ) Não ( )	Quantos semestres?



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390**

Tempo de Experiência em trabalhar com o Sistema Prisional		Quantos semestres?
Curso técnico e/ou profissionalizante em informática ou administração.	Sim ( ) Não ( )	Quantos cursos?

---

Local e Data

---

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

## ANEXO III – CURRICULUM VITAE

### Curriculum Vitae

(preenchimento obrigatório neste modelo)

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: dd/mm/aaaa \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone para contato (DDD) – (nove dígitos): \_\_\_\_\_

Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos): \_\_\_\_\_

Nº CPF: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_

Nº PIS ou PASEP: \_\_\_\_\_

Nº carteira profissional e série: \_\_\_\_\_

Nº título eleitor: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta corrente: \_\_\_\_\_

Emprego atual (endereço): \_\_\_\_\_

#### 2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- ✓ Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- ✓ Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- ✓ Cursos de área de conhecimento em que pretende atuar (carga horária mínima de 60 horas), desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

### **3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- ✓ Tempo de experiência em docência em Instituição de Ensino.
- ✓ Tempo de atuação no PRONATEC (docente) e/ou EAD (docente), desde que em períodos diferentes.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA SERVIDORES PÚBLICOS

Pela presente	DECLARAÇÃO	DE	DISPONIBILIDADE,	eu,
_____, RG _____, CPF				
nº _____,	ocupante	do	cargo	de
_____ do Quadro de Pessoal				
( ) Ativo ( ) Inativo do _____, declaro ter				
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC e que não haverá				
prejuízo na Carga Horária Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 12.513, de				
26/10/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012.				

#### HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

O horário de trabalho no _____ é de _____
horas semanais. As atividades no PRONATEC não comprometerão os horários de trabalho,
sendo previstas as compensações na forma que segue:
<b>( ) Servidor Público – Até 16h semanais</b>

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal e, nos
termos do § 1º, Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, estou ciente de que as horas
trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser
compensadas.
_____ de _____ de 2016.
(local) (data)
_____
Assinatura do servidor



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES PÚBLICOS**

(em papel timbrado da Instituição)

Considerando o disposto na Resolução/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária regular semanal de \_\_\_\_h, nesta instituição \_\_\_\_\_, candidato no processo de seleção, para atuar como PROFESSOR da Bolsa-Formação do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste órgão.

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Cargo



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

## ANEXO VI

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE APOIO ACADÊMICO/ ADMINISTRATIVO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO: DEFERIDA ( ) INDEFERIDA ( )

PONTOS: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Valor Unitário	Máximo de Pontos a serem atribuídos
1	Tempo de serviço como Servidor Público	01 (um) ponto para cada semestre de serviço (máximo 10 semestres)	10
2	Tempo de Experiência em atividades administrativas e/ou acadêmicas	01 (um) ponto para cada semestre de serviço (máximo 10 semestres)	10
3	Tempo de Experiência de trabalho no Sistema Prisional	01 (um) ponto para cada semestre de serviço (máximo 05 semestres)	5
4	Curso técnico e/ou profissionalizante em informática ou administração.	05(cinco) pontos para cada certificado e/ou diploma (máximo 02 )	10
<b>TOTAL</b>			<b>35,0</b>



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS	APRESENTOU
1.	Ficha de Inscrição devidamente preenchida.	( ) Sim ( ) Não
2.	Curriculum Vitae devidamente comprovado.	( ) Sim ( ) Não
3.	Cópia de diploma que atenda aos requisitos mínimos, conforme Anexo I	( ) Sim ( ) Não
4.	Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP, devidamente autenticados em cartório.	( ) Sim ( ) Não
5.	Cópia do comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais.	( ) Sim ( ) Não
6.	Cópia legível do comprovante de Quitação Militar, para os candidatos do sexo masculino.	( ) Sim ( ) Não
7.	Comprovante de endereço.	( ) Sim ( ) Não
8.	Certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais	( ) Sim ( ) Não
9.	Cópia de comprovante de dados bancários (banco/agência/conta corrente), não podendo ser conta corrente/conjunta.	( ) Sim ( ) Não
10.	Tempo de experiência em docência de curso em Instituição de Ensino.	( ) Sim ( ) Não
11.	Cursos de capacitação na área de conhecimento em que pretende atuar (carga horária mínima de 60 horas), desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	( ) Sim ( ) Não
12.	Tempo de atuação no PRONATEC (docência) e/ou EAD (docência), desde que em períodos diferentes.	( ) Sim ( ) Não
13.	Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) na área de Educação – carga horária mínima de 360 horas	( ) Sim ( ) Não
14.	Curso de pós-graduação stricto sensu Mestrado em Educação	( ) Sim ( ) Não
15.	Curso de pós-graduação stricto sensu Doutorado em Educação	( ) Sim ( ) Não

Data da Avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

## **ANEXO VII – RECURSO ADMINISTRATIVO**

### **RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 97/2016/PRONATEC/IFPI**

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo.

Contra: ( ) Pontuação de Classificação

CURSO: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

